

Julho 2009 - Nº 20

Índice

- » [Produtos e Serviços](#)
- » [Internet e Canais](#)
- » [Automáticos](#)
- » [Agenda Fiscal](#)
- » [Actualidades Legais](#)
- » [Mercados Financeiros](#)
- » [Cancelar](#)

Destaque



PME Investe IV **Nova linha de crédito bonificada**

A PME Investe IV é uma linha de crédito bonificada com garantia mútua no montante global de 400 milhões de euros, que vai vigorar nos seis meses seguintes à data de abertura de candidaturas (extensível por mais seis meses se a Linha não se esgotar).

» Produtos e Serviços

PME Investe IV

Destina-se ao financiamento, sob a forma de conta empréstimo, de Empresas e ENI com contabilidade organizada dos sectores secundário e terciário localizadas no continente, que tenham uma actividade económica enquadrável e cumpram as condições de acesso definidas no Protocolo Institucional.

A PME Investe IV está subdividida em duas linhas específicas:

- **Linha Sector Exportador** - no montante global de 200 milhões de euros, destina-se ao reforço dos capitais permanentes de Empresas industriais e de serviços que não integrem grupos Empresariais, cuja facturação consolidada seja superior a 150 milhões de euros, ou do sector do comércio que exportem bens ou serviços produzidos em Portugal, que tenham exportado no último exercício pelo menos 10% do seu volume de vendas ou um valor superior a 150.000 euros. O montante de financiamento por Empresa situar-se-á entre os 100.000 euros e 1 milhão de euros (1,5 milhões de euros, se PME Líder). O prazo global máximo da operação é de 60 meses, com possibilidade de incluir uma carência de capital até 24 meses e a taxa de juro a suportar pela Empresa corresponde à Euribor a 90 dias acrescida de um spread de 1%, com uma taxa mínima de 1,5%.
- **Linha para Micro e Pequenas Empresas** - no montante global de 200 milhões, destina-se a financiar o investimento e os capitais permanentes de Empresas localizadas no continente com volume de negócios inferior a 10 milhões de euros, sendo consideradas Micro ou Pequenas Empresas de acordo com a certificação electrónica de PME do IAPMEI. Para as Microempresas, o financiamento poderá ir até aos 25.000 euros e, no caso das Pequenas Empresas, o mesmo poderá atingir os 50.000 euros. O prazo global máximo da operação é de 36 meses, com possibilidade de incluir uma carência de capital até 12 meses. A taxa de juro a suportar pela

Empresa corresponde à Euribor a 90 dias deduzida de 0,25%, com uma taxa mínima de 1,5%.

Também podem candidatar-se à Linha PME Investe IV Empresas e ENI que tenham beneficiado das Linhas PME Investe I, II e III.

Para mais informações consulte o Portal de Empresas do Millennium bcp, o seu Gestor ou qualquer Sucursal Millennium bcp.

Linha Exportadora: TN de 2,072% e TAE, que é a taxa anual efectiva calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, de 2,0858% para um financiamento bancário de 200.000 € indexado à Euribor 3M (euribor a 90 dias em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.07.2009), contratado por um prazo de 60 meses, que inclui uma carência de capital de 24 meses, com plano de reembolso em prestações trimestrais iguais e sucessivas de capital, a que acrescem os respectivos juros e imposto do selo sobre juros.

Linha Micro e Pequenas Empresas: TN de 1,5% e TAE, que é a taxa anual efectiva calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, de 1,5068% para um financiamento bancário de 25.000 € indexado à Euribor 3M (euribor a 90 dias em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, para este exemplo a do dia 02.07.2009) contratado por um prazo de 36 meses, com plano de reembolso em prestações trimestrais iguais e sucessivas de capital, a que acrescem os respectivos juros e imposto do selo sobre juros.

SAFe - Sistema de Autenticação Forte electrónica

Numa busca constante de inovação e segurança, o Banco implementou um sistema único de autenticação das operações que afectem o património financeiro. O objectivo é tornar cada vez mais seguras as operações bancárias realizadas através da Internet.

No dia 16 de Junho, o Millennium bcp criou um Sistema de Autenticação Forte electrónica – SAFe – para as Empresas, Empresários em Nome Individual e Grupos de Empresas que se obrigam com uma assinatura no Portal de Empresas. Este procedimento irá ser progressivamente alargado a todas as Empresas.

Este Sistema de Autenticação será utilizado na confirmação de algumas operações através da introdução de um Código de Autorização gerado no momento e enviado para o telemóvel do utilizador, através de SMS.

Para qualquer esclarecimento, contacte o Serviço de Apoio ao Utilizador através do número 707 504 504 – chamadas a partir do estrangeiro +351 210 030 880 – ou visite uma sucursal Millennium bcp.

Fonte: Unidade Segmento de Negócios

Agendamento de Operações

O Portal de Empresas disponibiliza um Serviço de Agendamento de Operações que lhe permite, de uma forma cómoda e segura, instruir o Banco para processar as suas operações numa data futura (ex.: períodos em que esteja ausente da sua Empresa).

O Serviço de **Agendamento de Operações** permite-lhe definir antecipadamente uma Data Futura, na qual o Banco processará as operações por si instruídas.



Para este efeito, encontram-se disponíveis as seguintes operações:

Taxa Social Única - TSU
Pagamento Salários / Fornecedores
Carta Cheque – emissão
Transferências (Nacionais e Internacionais)

Agende agora os seus pagamentos!

Pagamento da Segurança Social (TSU)

A opção "Pagamentos > Estado > Segurança Social > Data Futura - Empresas (TSU)" permite ordenar os pagamentos da TSU para datas futuras. Basta preencher os dados, indicar o mês e o ano de pagamento e autorizar. No dia 15 (ou no dia útil seguinte caso 15 não seja útil), processamos o pagamento...simples!

Para garantir o pagamento da Taxa Social Única na data pretendida, a autorização da operação deve ser dada, no limite, até às 19 horas da data prevista para o débito.

Pagamento Salários | Fornecedores

Através da opção "Pagamentos > Transf. Lote > Pagamento de Salário", é possível programar o pagamento de Salários ou Fornecedores. Preencha os dados, indique a data de processamento desejada, autorize e, no dia indicado, o lote é processado.

Transferências Nacionais | Data Futura

Através da opção "Pagamentos > Transf. Data Futura > Criar", é possível agendar uma Transferência Nacional. Proceda ao preenchimento dos dados, indique a data de processamento desejada, autorize e, no dia indicado, a transferência é processada.

Carta Cheque

Através da opção "Pagamentos > Carta Cheque > Preparação e Envio de Lotes", é igualmente possível agendar a emissão de um Lote de Carta Cheque.

Transferências Internacionais

- **Transferência Internacional Pontual | Zona Euro / SEPA**
- **Transferências Internacionais Pontuais | Outras**

Através da opção "Internacional > Transf. Pontuais - Euros até 50.000 EUR", é possível agendar uma Transferência Internacional.

A mesma facilidade para a opção "Internacional > Transf. Pontuais | Outras".

Proceda ao preenchimento dos dados, indique a data de processamento desejada, autorize e, no dia indicado, a transferência é processada.

Informe-se detalhadamente junto do Millennium bcp.

Fonte: millenniumbcp.pt

[topo](#) 

» Agenda Fiscal

IVA

As Empresas abrangidas pelo regime mensal do IVA deverão enviar pela Internet a sua declaração relativa a Junho, até ao próximo dia 10 de Agosto. As Empresas abrangidas pelo regime trimestral do IVA deverão entregar a sua declaração relativa ao 2º trimestre de 2009, até ao dia 16 de Agosto.

Em qualquer dos casos, o pagamento pode ser feito através do Portal de Empresas do Millennium bcp através da opção "Pagamentos > Estado > Impostos".

Até 20 de Agosto, os Pequenos Retalhistas devem entregar a sua declaração referente ao 2º trimestre e assegurar o pagamento do imposto devido.

Segurança Social

O envio dos Mapas de Remunerações e o pagamento da respectiva Taxa Social Única relativa aos ordenados e prestações pagas aos trabalhadores e gestores da Empresa em Julho, deverão ser efectuados até 17 de Agosto. Poderá efectuar o pagamento, no Portal de Empresas, através da opção "Pagamentos > Estado > Taxa Social Única - Pagamento pontual".

Impostos retidos na fonte

Até dia 20 de Agosto, deverá preencher e enviar pela Internet a «Declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo», entregando ao Estado o IRS, IRC e Imposto do Selo retidos na fonte em Julho. O pagamento poderá ser feito no Portal de Empresas, através da opção "Pagamentos > Estado > Impostos".

Imposto Único de Circulação

Até dia 31 de Agosto, os proprietários, e entidades equiparadas, têm de liquidar e pagar o IUC relativo às viaturas matriculadas em Agosto, após 1981 no caso dos automóveis e 1992 para os motociclos.

Saiba mais em <http://corp.millenniumbcp.pt>, na Área de Informação e Gestão/Informação Jurídica

» Actualidades Legais

Número de identificação fiscal para não residentes

Ficha Doutrinária n.º 3961/2008, de 25 de Maio de 2009

A Administração Tributária esclarece que o Número de Identificação Fiscal, especialmente criado para os sujeitos passivos não residentes, só deve ser atribuído a contribuintes que em Portugal apenas auferiram rendimentos sujeitos a retenção na fonte a taxa liberatória, sendo assim tributados a título definitivo. Os trabalhadores dependentes que não sejam considerados residentes em Portugal, podem obter um NIF especial (que permaneçam no território português por um período inferior a 180 dias). Este NIF deve ser requerido pela entidade que vai assumir as funções de substituto tributário (ou seja, a entidade patronal), que será igualmente responsável pelo cumprimento das obrigações declarativas dos seus trabalhadores (substituídos tributários).

Sempre que os não residentes obtenham em Portugal rendimentos não sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, deverão obter um NIF normal, tendo de nomear um representante fiscal.

Alteração das regras de reembolso do IVA

Novas regras de reembolso e declaração anual do IVA

Despacho Normativo n.º 23/2009, de 17 de Junho

Decreto-Lei n.º 136-A/2009, de 5 de Junho

Os reembolsos de IVA solicitados nas declarações periódicas mensais referentes a Junho ou nas trimestrais referentes ao 2º trimestre, ambos em curso, e seguintes, poderão ser mais rápidos, com a implementação de novas regras aprovadas recentemente. A garantia a prestar para obter o reembolso do IVA de valor superior a 1.000 euros, apenas tem de se manter durante seis meses, reduzindo-se para metade o anterior prazo de um ano.

Novas regras para Demonstrações Financeiras

Regras de contabilidade para Concentrações de Actividades Empresariais

Regulamento (CE) n.º 494/2009, da Comissão, de 3 de Junho de 2009

Regulamento (CE) n.º 495/2009, da Comissão, de 3 de Junho de 2009

As Empresas da União Europeia terão de adoptar as novas regras internacionais de contabilidade aplicáveis às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas, constantes da Norma Internacional de Contabilidade 27 (IAS 27), bem como as aplicáveis às Concentrações de Actividades Empresariais, constantes da Norma Internacional de Relato Financeiro 3 (IFRS 3), nos exercícios fiscais que se iniciem a partir de 1 de Julho próximo (inclusive).

Procedimentos de correcção de erros do Modelo 22

A Direcção-Geral dos Impostos disponibilizou no seu site um «Manual de correcção de erros centrais da declaração modelo 22 de IRC», no qual os erros detectados pelo sistema de validação das declarações são identificados por um código e, além da sua descrição, é proposto um procedimento para corrigir o erro verificado, conforme consta do quadro disponível para esse efeito.

Alterada certificação electrónica do estatuto de PME

Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho

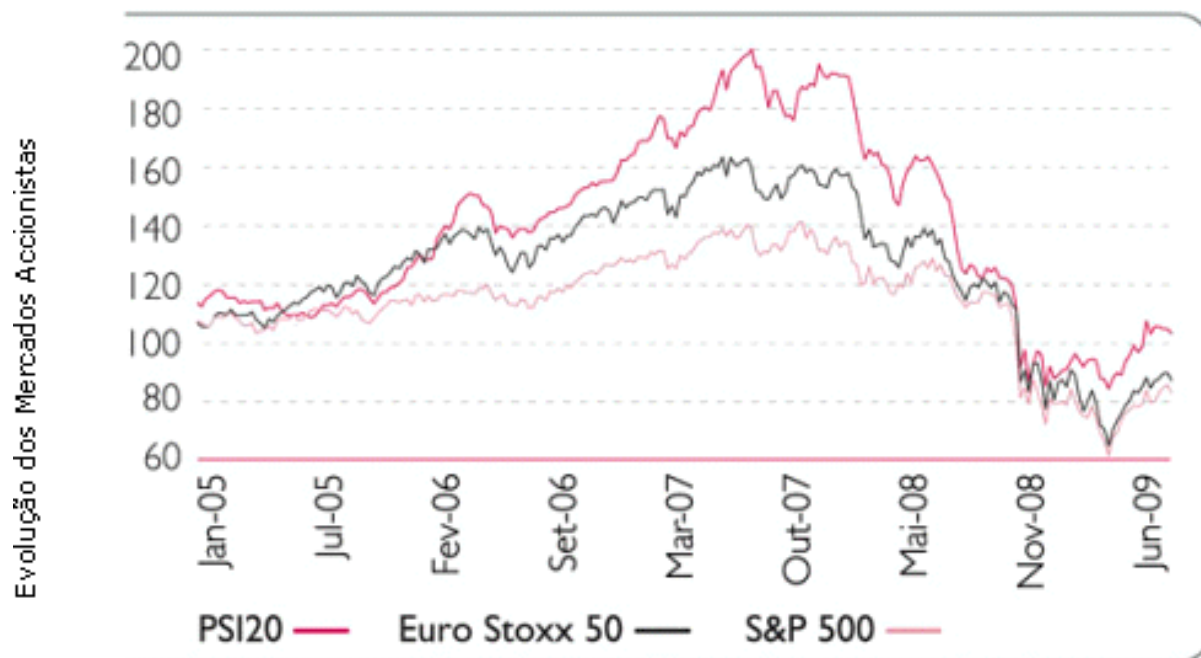
O regime de certificação por via electrónica de micro, pequena e média Empresas (PME), e que permite aferir o estatuto de PME de qualquer Empresa interessada em obter tal qualidade, foi alterado, permitindo agora a alteração imediata do seu estatuto no 1.º exercício encerrado, desde que se comprometam a registar os dados definitivos do exercício seguinte (2.º exercício consecutivo).

» Mercados Financeiros

O mês de Maio foi o terceiro mês consecutivo de ganhos para os mercados accionistas, ainda que a fraqueza demonstrada por alguns dados macro-económicos tenha contribuído para relembrar os investidores de que a crise financeira ainda está instalada. O facto dos principais índices bolsistas terem atingido os máximos do ano teve igualmente um impacto negativo na sua negociação, contribuindo para a realização de um movimento de correcção. Depois da Reserva Federal norte-americana ter revisto em baixa as suas previsões para a economia, apontando actualmente para uma contracção mais acentuada em 2009 e uma recuperação mais lenta em 2010, o NABE (instituto americano dedicado ao estudo da economia) também reviu em baixa as suas previsões, adiantando, no entanto, que a recuperação nos EUA deverá ter início já no 3.º trimestre. Também o Banco Mundial reviu em baixa a sua previsão para a economia mundial, esperando, no entanto, uma retoma nos países industrializados já no próximo ano. Referiu também que a crise deverá continuar a penalizar os países em desenvolvimento. O preço do petróleo viveu fortes valorizações que o levaram para máximos de sete meses, suportado pelas quebras das reservas da *commodity* e pela revisão em alta da previsão de procura de petróleo para este ano por parte da Agência Internacional de Energia.

A expectativa de que a viragem do actual ciclo recessivo viesse a concretizar-se a breve trecho dissipou-se parcialmente ainda que alguns inquéritos aos empresários e às famílias mostrem um maior optimismo. Recentemente, começou a haver a percepção de que esse entusiasmo poderá ter sido excessivo, especialmente nos EUA, onde a indústria transformadora permanece em trajectória de contracção e o mercado imobiliário começou a acusar os efeitos da recente subida das taxas hipotecárias. Por outro lado, os riscos para um eventual cenário de deflação mantiveram-se, não só com origem nos efeitos base do preço do petróleo (mesmo tendo em conta as recentes subidas) como no efeito endógeno da redução da capacidade utilizada associada a um forte movimento de despedimentos. A subida da taxa de desemprego na zona euro e nos EUA para 9,2% e 9,4%, respectivamente, sugere que o consumo privado deverá manter-se anémico, apenas suportado pelos pacotes fiscais de êxito de difícil avaliação. Com efeito, a inflação tem-se mantido em terreno negativo nas principais economias mundiais – EUA (-1,3%), Japão (-0,1%), China (-1,4%). Neste ambiente, onde a procura se mantém fragilizada, a subida do preço do petróleo das últimas semanas representa um factor adicionalmente recessivo.

O ambiente menos optimista quebrou a forte tendência ascendente e generalizada das taxas das obrigações governamentais que, nos EUA, chegaram a atingir níveis semelhantes aos registados antes do colapso do banco Lehman Brothers em Setembro do ano passado. Em sintonia, as taxas Euribor voltaram a apresentar um movimento descendente depois dum curto período de subidas moderadas. O aumento do sentimento de aversão ao risco penalizou as acções, que anularam os ganhos registados na primeira metade do mês de Junho, e beneficiou o dólar face ao euro. Contudo, a possibilidade dos países como a China e Rússia virem a diversificar as suas reservas denominadas em dólares a favor de outras divisas tem vindo a pesar negativamente nas perspectivas de evolução da moeda norte-americana.



Fonte: Research Mercados Financeiros (MIB) e Bloomberg

[topo](#) ±

» Cancelar

Para deixar de receber esta Newsletter por favor envie um e-mail para empresas@millenniumbcp.pt com o Assunto / Subject "**Cancelar**".

[topo](#) ±

<http://corp.millenniumbcp.pt>

707 504 504

Disclosure

1 - O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP") é um intermediário financeiro registado e supervisionado pela CMVM - Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e encontra-se autorizado por esta entidade ao exercício de actividades de intermediação financeira.

2- O BCP procede à divulgação de relatórios de análise financeira ou qualquer outra informação em que se formule, directa ou indirectamente, uma recomendação ou sugestão de investimento ou desinvestimento sobre um emitente de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros e que se destinem a canais de distribuição ou ao público ("recomendações de investimento"). As recomendações de investimento divulgadas pelo BCP são elaboradas e previamente publicadas pela(s) seguinte(s) entidade(s): Banco Millennium bcp Investimento, S.A., uma subsidiária do BCP, também designada por Millennium investment banking ("Mib"). O BCP não divulga recomendações de investimento sem que as mesmas tenham sido previamente publicadas ou divulgadas pelos seus autores.

3- O BCP, tem por norma, não efectuar qualquer alteração substancial às recomendações de investimento elaboradas pela(s) entidade(s) referida(s) em 2. Caso o BCP, por qualquer circunstância, proceda à sua alteração, designadamente através de rectificação ao sentido original da recomendação

de investimento, efectuará referência ao facto e cumprirá com todos os deveres de informação expressos na legislação em vigor em Portugal, nomeadamente as disposições do Código dos Valores Mobiliários relacionadas com recomendações de investimento.

4- A informação divulgada pelo BCP relacionada com recomendações de investimento e desde que sejam elaboradas pela(s) entidade(s) referida(s) em 2, são publicadas no sítio da internet do BCP em: Newsletters Negócios. A Newsletter de Negócios, é efectuada e remetida com periodicidade mensal via e-mail para os Clientes do millenniumbcp.pt/empresas seleccionados. Todas as recomendações aqui apresentadas encontram-se devidamente identificadas pela Entidade responsável da sua divulgação - Banco Millennium bcp Investimento, S.A. (Mib).

Disclaimer

A informação aqui apresentada tem carácter meramente informativo e particular, sendo divulgada aos seus destinatários, como mera ferramenta auxiliar, não devendo, nem podendo, desencadear ou justificar qualquer acção ou omissão, nem sustentar qualquer operação, nem ainda substituir qualquer julgamento próprio dos seus destinatários, sendo estes, por isso, inteiramente responsáveis pelos actos e omissões que pratiquem. Assim, e apesar de considerar que o conjunto de informações contidas neste documento foi obtido junto de fontes consideradas fiáveis, nada obsta que aquelas possam, a qualquer momento e sem aviso prévio, ser alteradas pelo BCP. Não pode, nem deve, pois, o BCP, garantir a exactidão, veracidade, validade e actualidade do conteúdo informativo que compõe este documento, pelo que o mesmo deverá ser sempre devidamente analisado, avaliado e atestado pelos respectivos destinatários. O BCP rejeita, assim, a responsabilidade por quaisquer eventuais danos ou prejuízos resultantes, directa ou indirectamente da utilização da informação referida neste documento, independentemente da forma ou natureza que possam vir a revestir. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida sem autorização prévia. Os dados relativos aos destinatários que constam da nossa lista de distribuição destinam-se apenas ao envio dos nossos produtos, não sendo susceptíveis de conhecimento de terceiros.

Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efectuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite a área de Empresas do www.millenniumbcp.pt ou ligue para o número de telefone 707 504 504.

Estes e-mails não permitem o acesso directo ao site www.millenniumbcp.pt, não incluem atalhos (links) *, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: empresas@millenniumbcp.pt

* Alguns serviços de e-mail assumem, automaticamente, links em certas palavras, sem qualquer responsabilidade por parte do Millennium bcp.



Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882. Capital Social integralmente realizado: 4.694.600.000 Euros.